



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 5.125/2017
DE: 12/06/2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
UNIDADES ESCOLARES E REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos incisos VIII e XIV do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a tradição de Corpus Christi, celebrada neste ano no dia 15 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **15 e 16 de junho de 2017**.

I) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, as atividades de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, obedecerão à escala de horário previamente fixada pela respectiva secretaria.

II) Na Secretaria Municipal de Saúde, as atividades de procedimentos de Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização, obedecerão à escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria.

III) Estas disposições não se aplicam as secretarias que tem suas atividades em escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Parágrafo único. No dia **16 de junho** as unidades escolares funcionarão normalmente, como prevê o calendário escolar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão